



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 08/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, republicada em 21 de maio de 2013;
2. A Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da RAPS, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
3. A Portaria GM/MS Nº 2.840, de 29 de dezembro de 2014, que cria o Programa de Desinstitucionalização integrante do componente Estratégias de desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e institui o respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
4. A Portaria Nº. 0031401 de 14 de janeiro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde do Crato, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão integrante dos componentes estratégias de desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, em regime de designação temporária;
5. A Resolução Nº. 05/2016 – CIR/Crato, que aprova a institucionalização da Comissão de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Cariri, na Modalidade A, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Categoria Profissional	Nº. de Inscrição no Conselho
Carlos Ticiano Duarte Pereira	Médico	CRM – 10.463
Ana Cristina de Moraes Gonçalves	Assistente Social	CRESS – 32.511

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº. 05/2016 – CIR/Crato, datada de 28 de janeiro de 2016, que aprova a composição da Equipe de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Cariri, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.840/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS